

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos**  
**Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 010/2015 - IPREJ

A **Prefeita Municipal de Jequié, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.01.02240P, fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c com o art. 35, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.800/2008.

Decreta:

**Art. 1º** - conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, desde 26 de dezembro de 2014, com proventos mensais **proporcionais** ao beneficiário vitalício **ANTONIO CAIRES ROCHA**, matrícula nº 3885, Dentista, Nível VII, Padrão “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 01 DE JANEIRO DE 2015.**

**MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES**  
PRESIDENTA INTERINA

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADO

SOB NÚMERO 010 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM, 01 DE JANEIRO DE 2015

\_\_\_\_\_  
GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR